



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **AUTÓGRAFO Nº 133 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 168/2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

**Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste**

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Saúde

Unidade Executora: 02.03.08 – Gestão de Pessoal

Funcional Programática: 10.302.0038.2.049 – Gestão de Pessoal

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil

**Valor: 2.275.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações;

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

**Valor: R\$ 70.000,00**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Valor: R\$ 200.000,00**

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

**Valor: R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**Valor: R\$ 5.000,00**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

**Valor: R\$ 45.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Valor: R\$ 28.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

**Valor: R\$ 5.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**Valor: R\$ 8.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Valor: R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.9036.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

**Valor: R\$ 5.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**Valor: R\$ 560.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de TIC – PJ.

**Valor: R\$ 370.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

**Valor: R\$ 150.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a PF.

**Valor: R\$ 20.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte. .

**Valor: R\$ 90.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.

**Valor: R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**Valor: R\$ 10.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00 - Serviços de TIC – PJ.

**Valor: R\$ 5.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

**Valor: R\$ 104.000,00**

Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 - Obras Complementares da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF.

**Valor: R\$ 50.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**Valor: R\$ 70.000,00**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Valor: R\$ 300.000,00**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.  
**Valor: R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES  
FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MUVU0T7TW8202YF9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MUVU-0T7T-W820-2YF9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: MUVU-0T7T-W820-2YF9